

- ARS -
AUTOMONITORAMENTO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS

JOSÉ EUDES BARROSO COSTA

CNPJ: 10.715.028/0001-69



Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

- ARS -

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

INTERESSADO

JOSE EUDES BARROSO COSTA

CNPJ: 10.715.028/0001-69

ASSUNTO

Automonitoramento de Resíduos Sólidos referente ao período de janeiro a abril de 2020.

**Junho
2021**

Guaramiranga - Ceará

Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

[contato@hlsolucoesambientais.com.br](mailto: contato@hlsolucoesambientais.com.br)



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	2
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	3
3. PLANTA DE SITUAÇÃO	4
4. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	5
4.1. Classificação dos Resíduos Sólidos	5
4.2. Transporte externo, Tratamento e Disposição Final	6
5. RESPONSABILIDADES	6
6. CONCLUSÃO	6
7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	7
ANEXOS.....	7

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Planta de situação	4
--	---

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Classificação dos Resíduos Sólidos.....	5
---	---

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- Razão Social**

José Eudes Barroso Costa

- CNPJ**

10.715.028/0001-69

- Atividade principal**

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

- Endereço**

Avenida Vicente Soares, nº 500, Centro, Guaramiranga/CE.

- Telefone**

(85) 3347-0872

- Representante Legal**

Nome: Jose Eudes Barroso Costa

CPF: 761.683.603-87



Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

contato@hlsolucoesambientais.com.br

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- Nome**

Laíz Hérida Siqueira de Araújo

- Formação Acadêmica**

Doutora em Engenharia Civil - Saneamento Ambiental – UFC

Especialista em Planejamento e Gestão Ambiental - UECE

Mestra em Engenharia Civil - Saneamento Ambiental - UFC

Tecnóloga em Processos Químicos - IFCE

Técnica em Química - IFCE

Técnica em Meio Ambiente – IFCE

- Contatos**

Telefone: (85) 98685-5098

E-mail: contato@hlsolucoesambientais.com.br

- Registro do Conselho de Química**

CRQ nº 10.400.333

- Cadastro Técnico Municipal**

202012141-CCTE



3. PLANTA DE SITUAÇÃO

Figura 1: Planta de situação



Fonte: Google Earth, 2020



JOSÉ EUDES BARROSO COSTA



4. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semissólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semissólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

Na execução de uma atividade, a geração de resíduos é algo inevitável, por isso a necessidade e obrigação, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos a sua segregação na fonte geradora, bem com a sua disposição final de forma adequada e sustentável. Foram identificadas como principais ambientes geradores de resíduos sólidos no empreendimento:

- Lava jato;
- Área de manutenção.
- Escritório administrativo

4.1. Classificação dos Resíduos Sólidos

De acordo com a NBR 10004:2004, os resíduos sólidos são classificados de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1 – Classificação dos Resíduos Sólidos

CLASSIFICAÇÃO NBR 10004:2004	DESCRIÇÃO
Classe I – Resíduos Perigosos	Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada.
Classe II A – Resíduos não Perigosos – Não Inertes	Por não ser enquadrarem nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.
Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes	Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente conforme a ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum dos constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

Fonte: NBR 10004:2004.



4.2. Transporte externo, Tratamento e Disposição Final

No que concerne ao tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, a Lei nº 12.305 de 2010 e Decreto nº 7.404 de 2010, declaram que os resíduos recicláveis devem preferencialmente ser destinados para associações e/ou cooperativas de catadores de reciclados, incentivando as boas práticas de responsabilidade socioambiental. Já os resíduos não recicláveis devem ser dispostos em aterro sanitário por meio de contratação de empresa especializada. Sobre os resíduos perigosos, a referida Lei enfatiza a importância da destinação adequada e a prática da logística reversa, abordando a necessidade de meios de comunicação entre o gerador dos resíduos e o fabricante do produto utilizado.

Jose Eudes Barroso Costa, com relação ao transporte e disposição final de resíduos gerados no seu processo produtivo, especificamente resíduos recicláveis, destinou-os através de catadores avulsos, conforme demonstra a declaração em anexo.

5. RESPONSABILIDADES

A HL Soluções Ambientais é responsável pela elaboração deste relatório, o qual possui informações disponibilizadas pelo Jose Eudes Barroso Costa, se restringindo somente aos dados por ele apresentados.

6. CONCLUSÃO

Conclui-se que o Jose Eudes Barroso Costa vem atendendo as deliberações da lei vigente, concernentes à destinação final dos resíduos sólidos gerados no seu empreendimento, com o intuito de atender a Lei nº 12.305 de 2010 e o Decreto nº 7.404 de 2010 os quais declaram que os resíduos recicláveis devem preferencialmente ser destinados para associações e/ou cooperativas de catadores de reciclados, incentivando as boas práticas de responsabilidade socioambiental.



HL Soluções Ambientais EIRELI

CNPJ nº: 20.662.963/0001-68

CREA/CE nº 201853644/2019

Laíz Hérida Siqueira de Araújo

Dra. em Engenharia Civil



ANEXOS

ANEXO I – Planilhas de Automonitoramento

ANEXO II – Comprovantes de Destinação (MTR's)

ANEXO III – Licenças de Operação (transportador e destinador)

ANEXO IV - Cadastro Técnico Municipal (SEUMA)



Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

contato@hsolucoesambientais.com.br

ANEXO I

Planilhas de Automonitoramento



Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

contato@hsolucoesambientais.com.br

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMPRESA	JOSE EUDES BARROSO COSTA											
CNPJ	10.715.028/0001-69											
LICENÇA	LO 331/2017											
PERÍODO	Janeiro a abril de 2020											
Nº	MÊS	RESÍDUO	ORIGEM DA GERAÇÃO	CLASSE (NBR 10004)	QNT GERADA	UNID.	CARACTERIZAÇÃO	ACONDICIONA- MENTO	TRANSPORTA- DORA	Nº LICENÇA AMBIENTAL	DESTINAÇÃO FINAL	
							COMPOSIÇÃO APROXIMADA					ESTADO FÍSICO
1	Janeiro	Comum	Escritório e área de produção	II A	<100	L/d	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Saco plástico e tambores	Coleta Pública	LO 601/2020	Aterro Sanitário
2	Fevereiro	Comum	Escritório e área de produção	II A	<100	L/d	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Saco plástico e tambores	Coleta Pública	LO 601/2020	Aterro Sanitário
3	Março	Comum	Escritório e área de produção	II A	<100	L/d	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Saco plástico e tambores	Coleta Pública	LO 601/2020	Aterro Sanitário
4	Abri	Comum	Escritório e área de produção	II A	<100	L/d	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Saco plástico e tambores	Coleta Pública	LO 601/2020	Aterro Sanitário

Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

[contato@hlsolucoesambientais.com.br](mailto: contato@hlsolucoesambientais.com.br)



AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMPRESA	JOSE EUDES BARROSO COSTA								
CNPJ	10.715.028/0001-69								
Nº do PGRS	LO 331/2017								
PERÍODO	Janeiro a abril de 2019								
Nº	MÊS	RESÍDUO	QNT TOTAL GERADA	Unid. (KG)	EMPRESA COLETORA	Nº DECLARAÇÃO	Nº LICENÇA AMBIENTAL	TRATAMENTO	DESTINAÇÃO FINAL
1	Janeiro	Comum	II A	<100	Coleta Publica	-	LO 601/2020	Aterramento	Aterro Sanitário de Caucaia
2	Fevereiro	Comum	II A	<100	Coleta Publica	-	LO 601/2020	Aterramento	Aterro Sanitário de Caucaia
3	Março	Comum	II A	<100	Coleta Publica	-	LO 601/2020	Aterramento	Aterro Sanitário de Caucaia
4	Abril	Comum	II A	<100	Coleta Publica	-	LO 601/2020	Aterramento	Aterro Sanitário de Caucaia

Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

[contato@hlsolucoesambientais.com.br](mailto: contato@hlsolucoesambientais.com.br)



ANEXO II

Comprovantes de Destinação

Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

contato@hlsolucoesambientais.com.br



DECLARAÇÃO

A empresa **JOSE EUDES BARROSO COSTA**, inscrito no CNPJ nº 10.715.028/0001-69, localizada na Avenida Vicente Soares, nº500, bairro: Centro, Guaramiranga/Ceará vem, por meio deste informar que **não houve destinação de resíduos de óleo usado** durante o período de janeiro a abril de 2020.

Informamos que a geração de resíduos de óleo usado pela empresa é mínima. Portanto, a Jose Eudes Barroso Costa armazenou o resíduo em local adequado para posteriormente fornecer a destinação ambientalmente adequada quando houver quantidade suficiente.

Por fim, solicita-se, cordialmente o recebimento deste documento, sendo só o que tenho para esse momento e certo de contar com vossa compreensão, subscrevo-me.

Atenciosamente,



José Eudes Barroso Costa

CNPJ: 10.715.028/0001-69



ANEXO III

Licença de Operação (transportador e destinador)

Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

contato@hlsolucoesambientais.com.br





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 601/2020 - DICOP

Emissão em: 17/11/2020

Validade até: 16/11/2024

RENOVAÇÃO

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **ECOFOR AMBIENTAL S/A**
CPF / CNPJ: **05537536000164**

Endereço: **RUA ARNALDO OSORIO Nº841, JARDIM DAS OLIVEIRAS - 60821190**

Município: **FORTALEZA/CE**

Processo SEMACE: **2019-269384/TEC/RENLO Nº SPU: 06553405/2019**

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 27/84-2020-DICOP/GECON, REFERENTE AO ATERRO SANITÁRIO METROPOLITANO OESTE DE CAUCAIA - ASMOC, EM UMA ÁREA TOTAL DE 120 HECTARES, SENDO A ÁREA DE TRINCHEIRAS DE 78,47 HECTARES, LOCALIZADO NA RODOVIA BR 020, KM 14, MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ.

CONDICIONANTES:

- 1 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- 2 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- 3 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Naturu Online;
- 4 - A manifestação favorável da presente licença não obsta a SEMACE de posteriores restrições ou indeferimento do projeto apresentado, considerando suas peculiaridades e seu desatendimento à legislação pertinente;

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil
0800 275 22 33
www.semace.ce.gov.br - ouvidoria@semace.ce.gov.br



Assinado eletronicamente por ADILSON DOS NASCIMENTO JUNIOR Data: 17/11/2020
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://mobile.semace.ce.gov.br/consultaDocumento> informando o código CRC 1351201
VIRGINIA ADELA RODRIGUES CARVALHO Superintendente Adjunto 17/11/2020 14:38:28





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

5 - Manter atualizado as seguintes Documentações e Planos: Alvará de Funcionamento do Município de Caucaia; Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, emitido pelo IBAMA; Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; Plano de Atendimento a Emergência e Contingência do Aterro Metropolitano Oeste de Caucaia - ASMOC; e o Plano de Desativação do Aterro Metropolitano Oeste de Caucaia - ASMOC;

6 - O empreendimento não deverá intervir nas Áreas de Preservação Permanente - APP de 30 e 50 metros dos Cursos D Água existentes na poligonal do empreendimento;

7 - Se nenhum Efluente Líquido originado das Lagoas de Tratamento do Lixiviado do ASMOC é lançado em Cursos D Água, sendo todo recirculado, então o emissário final deve ser retirado, para evitar especulações quanto ao lançamento;

8 - Sempre que houver líquido nas drenagens pluviais, coletar amostras para análise, considerando os mesmos parâmetros analisados no efluente das lagoas de tratamento do lixiviado;

9 - Seguir as Sugestões e Recomendações contidas nos Estudos apresentados à SEMACE: Relatório de Avaliação Preliminar de Passivo Ambiental e Complementação da Investigação Confirmatória para o Aterro Sanitário Municipal Oeste de Caucaia (ASMOC) e Ampliação; Complementação da Investigação Confirmatória e Ampliação da Rede de Monitoramento das Águas Subterrâneas para o Aterro Sanitário Metropolitano Oeste de Caucaia (ASMOC) e Ampliação; e Investigação Detalhada, Análise de Risco Toxicológico à Saúde Humana, Monitoramento das Águas Subterrâneas e Elaboração de Modelo Matemático de Fluxo Subterrâneo para o Aterro Sanitário Municipal Oeste de Caucaia (ASMOC) e Ampliação - ASMOC I e II;

10 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;

11 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE;

12 - ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Condicionantes com Prazo:

13 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;

14 - Em observância ao § 2º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02 de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta licença, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba "Licenciamento" Menu "RAMA";

15 - A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 02/2019, o que lhe conferirá a

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil
0800 275 22 33
www.semace.ce.gov.br - ouvidoria@semace.ce.gov.br

Assinado eletronicamente por ADILSON DO NASCIMENTO ADRANIO JUNIOR Data: 17/11/2020 14:58:28
VIRGINIA ADELA RODRIGUES CARVALHO Superintendente Adjunta 17/11/2020 14:58:28
Assinado eletronicamente por ADILSON DO NASCIMENTO ADRANIO JUNIOR Data: 17/11/2020 14:58:28
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://mobile.semace.ce.gov.br> informando o código verificador 1326916 e o código CRC 1391521





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocolo a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

16 - Apresentar à SEMACE, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento dessa Renovação de Licença de Operação, os Laudos da Coleta e Análise, pela SEMACE, dos Efluentes Líquidos da última Lagoa de Tratamento do Lixiviado do Aterro Sanitário Metropolitano Oeste de Caucaia - ASMOC. Os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução COEMA Nº 02, de 02 de fevereiro de 2017, a qual dispõe sobre padrões e condições para lançamento de efluentes líquidos gerados por fontes poluidoras, revoga as Portarias SEMACE Nº 154, de 22 de julho de 2002 e Nº 111, de 05 de abril de 2011, e altera a Portaria SEMACE Nº 151, de 25 de novembro de 2002;

17 - Apresentar à SEMACE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta Licença, o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal-CTF de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, emitido pelo IBAMA, conforme Art. 9º, inciso XII e Art. 17, inciso II, da Lei Federal Nº 6.938 de 1981-Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal Nº 6.514 de 22 de Julho de 2008.

Automonitoramento:

18 - Apresentar, semestralmente à SEMACE os Automonitoramentos da Operação do Aterro Sanitário: Disposição dos Resíduos Sólidos (Qualitativos e Quantitativos); Geração do Biogás (Quantitativos e Tratamento); Geração dos Efluentes Líquidos Lixiviados (Quantitativos, Tratamentos e Disposição Final); o Manejo das Águas Pluviais, entre outros;

19 - Apresentar, semestralmente à SEMACE como Automonitoramento o Relatório de Vida Útil do Aterro contemplando a quantidade de resíduos depositados até o momento e a relação atualizada das empresas e municípios que enviam resíduos para o aterro, bem como as empresas transportadoras;

20 - Apresentar, semestralmente à SEMACE o Automonitoramento Ambiental, com as Metodologias e os Resultados Geotécnicos (Avaliação do Comportamento Mecânico e Estabilidade nas Células dos Resíduos); Acompanhamento da Velocidade e Direção dos Deslocamentos Verticais e Horizontais dos Maciços, utilizando Marcos Superficiais; Monitoramento do Nível dos Líquidos e Pressões dos Gases dentro das Células dos Resíduos, com auxílio de Piezômetros; Controle da Compactação dos Resíduos Aterrados, por meio do acompanhamento das Pesagens e do Registro Topográfico da Frente de Operação; Cálculo do Fator de Segurança de Estabilidade dos Taludes, por meio de Simulações Matemáticas; Controle dos Materiais Geotécnicos Utilizados; Acompanhamento dos Dados Pluviométricos, por meio de pluviômetro, e da Vazão dos Líquidos Lixiviados, por meio de Medidor de Vazão; e Inspeções Técnicas em campo para verificação visual de possíveis problemas na operação do Aterro Sanitário: Células dos Resíduos, Cobertura dos Resíduos; Sistema de Gases, Sistema dos Líquidos Lixiviados, Sistemas de Drenagem, entre outros;

21 - Apresentar, semestralmente à SEMACE o Automonitoramento Ambiental, com as Metodologias e os Resultados das Análises da Qualidade do Ar, no entorno do Aterro Sanitário, de acordo com a Resolução CONAMA nº 491/2018, a qual trata dos Padrões de Qualidade do Ar;

22 - Apresentar, semestralmente à SEMACE o Automonitoramento Ambiental, com as Metodologias e os Resultados das Análises da Qualidade das Águas Subterrâneas. O Relatório de Automonitoramento dos poços de monitoramento da água subterrânea, contendo laudos conclusivos que contemplem os parâmetros previstos

Assinado eletronicamente por ADILSON DO NASCIMENTO ADRIANO JÚNIOR Data: 17/11/2020
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sema.ce.gov.br> informando o código verificador 132916 e o código CRC 13512041
VIRGINIA ADELIA RODRIGUES CARVALHO Superintendente Adjunto 17/11/2020 14:38:28

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil
0800 275 22 33
www.semace.ce.gov.br - ouvidoria@semace.ce.gov.br





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

no Anexo I da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA Nº 396/2008, além dos parâmetros pH, Condutividade Elétrica, Nível de Água, Cor, Turbidez, Oxigênio Consumido, DBO, DQO, Nitrogênio Amoniacal;

23 - Apresentar, semestralmente à SEMACE o Relatório de Automonitoramento da Água dos Poços Piezométricos, à montante e à jusante do aterro, contemplando no mínimo os seguintes parâmetros: Sólidos Dissolvidos Totais, Ferro, Mercúrio, Alumínio, Chumbo, Cádmio, Cobre, Crômio (Cr III + Cr IV), Manganês, Zinco, Molibdênio, Cobalto, Níquel, Vanádio, Prata, Arsênio, Amônia, Nitrato, Nitrito, Cloretos, Temperatura, pH, Materiais Sedimentáveis, Sulfeto Total, Sulfatos, Substâncias Solúveis em Hexano, DQO, DBO e Coliformes Termotolerantes;

24 - Apresentar, semestralmente à SEMACE o Automonitoramento da água do Riacho Garoto em um ponto 500 m à jusante e 500 m à montante do ponto de lançamento, caso haja lançamento de efluentes líquidos no referido Curso D'Água, contemplando os seguintes parâmetros: Sólidos Dissolvidos Totais, Ferro, Mercúrio, Alumínio, Chumbo, Cádmio, Cobre, Crômio (Cr III + Cr IV), Manganês, Zinco, Molibdênio, Cobalto, Níquel, Vanádio, Prata, Arsênio, Amônia, Nitrato, Nitrito, Cloretos, Temperatura, pH, Materiais Sedimentáveis, Sulfeto Total, Sulfatos, Substâncias Solúveis em Hexano, DQO, DBO, Oxigênio Dissolvido e Coliformes Termotolerantes;

25 - Apresentar, semestralmente à SEMACE o Automonitoramento dos Efluentes Líquidos da última Lagoa de Tratamento do Lixiviado do ASMOC, contemplando os seguintes parâmetros: Sólidos Dissolvidos Totais, Ferro, Mercúrio, Alumínio, Chumbo, Cádmio, Cobre, Crômio (Cr III + Cr IV), Manganês, Zinco, Molibdênio, Cobalto, Níquel, Vanádio, Prata, Arsênio, Amônia, Nitrato, Nitrito, Cloretos, Temperatura, pH, Materiais Sedimentáveis, Sulfeto Total, Sulfatos, Substâncias Solúveis em Hexano, DQO, DBO, Oxigênio Dissolvido e Coliformes Termotolerantes;

26 - Apresentar, semestralmente à SEMACE, o Automonitoramento Ambiental, com as Metodologias e os Resultados das Análises da Qualidade do Solo e Subsolo do ASMOC, conforme Resolução Nº 420/2009, do CONAMA;

27 - Apresentar, semestralmente à SEMACE o Relatório da Comunicação Social e Educação Ambiental do Aterro Sanitário.

Assinado eletronicamente por ADILSON DO NASCIMENTO ADRIANO JÚNIOR Data: 17/11/2020
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://mobile.semace.ce.gov.br/nota/10> e o código CRC 13512041
VIRGINIA ADELIA RODRIGUES CARVALHO Superintendente Adjunto 17/11/2020 14:38:28

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil
0800 275 22 33
www.semace.ce.gov.br - ouvidoria@semace.ce.gov.br



ANEXO IV

Cadastro Técnico Federal (SEMACE)

Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

contato@hlsolucoesambientais.com.br





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

CADASTRO TÉCNICO ESTADUAL
Certificado de Regularidade

Registro Nº: 202012141-CCTE

Validade: 14/12/2021

Razão Social: HL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ: 20662963000168

Endereço: Rua Eusébio de Sousa, nº 473 - José Bonifácio, Fortaleza - CE, 60050-110

Número Documento Profissional: 10400333

Área de Formação Profissional/Atuação: Consultoria

A Superintendência Estatual do Meio Ambiente - SEMACE certifica que **HL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI**, está regularmente inscrito(a) no **Cadastro Estadual de Atividades de Defesa Ambiental**, categoria **Consultor(ia) Técnica Ambiental**.

Declaramos, outrossim, que a inclusão no Cadastro Técnico Estadual de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental não implica em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer natureza. Assim, a SEMACE não se responsabiliza pela qualidade dos serviços prestados pela empresa/profissional mencionado, que apenas colocou seus serviços à disposição dos interessados ao preencher um cadastro técnico nesta Autarquia.

A empresa/profissional responderá a qualquer tempo de acordo com a Instrução Normativa Nº 01/2014, pela veracidade das informações apresentadas.

Esse Certificado tem validade de 01 (um) ano a contar da data de sua emissão.

Fortaleza, segunda-feira, 14/12/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://mobile.semace.ce.gov.br/consultadoc> informando o código CRC 9746697

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil
0800 275 22 33
www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br

